

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 20/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Trata da designação dos membros da Comissão de Educação a Distância (EaD) do IFSP — Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo descritos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Educação a Distância (EaD) do IFSP — Câmpus Capivari, mediante a dispensa do servidor Edivaldo Serafim.

Valdir Antonio Vitorino Filho
Alexandre Garcia Aguado
Bruna Carolina Rodrigues da Cunha
Elielma de Araújo Prazeres
Gislaine Vieira Damiani
Ivonete Fernandes de Souza
Rafael Fernando Diorio
Rúbia Dias Adão
Tiago Pellim da Silva

- Art. 2º As atribuições da Comissão de Educação à Distância (EAD) são as seguintes, sem prejuízo das descritas em legislações vigentes:
 - I. Verificar a disponibilidade de infraestrutura para o atendimento dos alunos EAD;
- II. Acompanhar a implementação de sistemas que possibilitem a melhoria nos atendimentos dos alunos da modalidade EAD;
 - III. Elaborar relatório anual sobre as atividades EAD no Câmpus Capivari;
- IV. Orientar e/ou elaborar propostas de regulamentos de orientação de professores e tutores sobre as formas de comunicação/interatividade com os alunos;
- V. Analisar as solicitações recebidas de CEIC' s, NDE' s e colegiados relacionadas à EAD e emitir pareceres, quando for o caso;
- VI. Realizar, em conjunto com a Equipe de Formação Continuada, ações de formação continuada para os profissionais envolvidos com EAD no Câmpus Capivari;
 - VII. Divulgar, no âmbito do Câmpus Capivari, oportunidades de participação em

projetos e/ou obtenção de recursos financeiros, oferecidos por instituições governamentais e privadas, relacionadas a iniciativas de EAD;

VIII. Propor, acompanhar e avaliar a política de EAD do Câmpus Capivari;

IX. Elaborar proposta de regulamento para uso do laboratório de gravação de aulas para EAD e acompanhar sua execução;

X. Desempenhar outras atribuições pertinentes relacionadas à EAD.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 4º Os Técnico-Administrativos que fazem parte da comissão podem deduzir até 02 (duas) horas semanais de sua jornada de trabalho para o desempenho das atividades inerentes à atuação na comissão, bem como nas descritas no art. 3º desta portaria.

Parágrafo único: As atividades realizadas pelo servidor técnico-administrativo não poderão prejudicar a continuidade de atendimento ao público do setor em que o servidor esteja lotado, conforme Portaria Nº 5.384, de 08 de outubro de 2014, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos do IFSP.

Art. 5º **REVOGAR**, a Portaria <u>CPV IFSP nº 0198/2021</u>, <u>DE 15 DE SETEMBRO DE 2021</u>

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 3 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 03/03/2022 20:26:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301100

Código de Autenticação: 9dd7211e1c



PORTARIA N.º 20/2022 - DRG/CPV/IFSP